

instalação, apetrechamento e fundo documental das bibliotecas escolares;

2) A Direcção Regional de Educação do Norte assumirá o custos das obras nas escolas do ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, havendo lugar a uma comparticipação pelas verbas afectas ao programa Rede de Bibliotecas Escolares.

Escola Secundária e 3.º Ciclo do Ensino Básico Tenente-Coronel Adão Carrapatoso:

Obras — € 15 000;  
Equipamento/mobiliário — € 11 300;  
Fundo documental — € 5000;  
Software — € 1000.

3) Nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, a Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar e acompanhará e executará o processo da aquisição de mobiliário, equipamento e fundo documental. A Câmara Municipal, através da Biblioteca Pública, compromete-se a acompanhar a instalação destas bibliotecas escolares, particularmente no que se refere à selecção e tratamento dos fundos documentais, em articulação com a escola/agrupamento;

4) Serão efectuadas transferências de verbas da DREN para a Câmara Municipal, destinadas à aquisição de equipamento, mobiliário, fundos documentais e software;

5) No quadro das suas competências, a autarquia assume a responsabilidade de actualizar com regularidade os fundos documentais das bibliotecas das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e de assegurar a manutenção dos respectivos equipamentos.

A celebração deste acordo permitirá criar um conjunto de infra-estruturas capazes de alargar o nível de recursos da educação, colocando-os ao serviço da qualificação dos alunos e das aprendizagens, numa sociedade cuja complexidade exige uma construção pessoal sólida e uma educação para a cidadania.

28 de Novembro de 2005. — A Directora Regional de Educação do Norte, *Margarida Moreira*. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, *Emílio Mesquita*. — O Presidente do Conselho Executivo da ES/3 Tenente-Coronel Adão Carrapatoso, *Jorge Joaquim Pereira da Silva*.

Homologo.

26 de Outubro de 2006. — Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

### Agrupamento de Escolas de Amares

#### Aviso n.º 11 746/2006

Nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada na sala dos professores da Escola EB 2, 3 de Amares a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006. Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

11 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aurora de Jesus da Silva Ferreira Oliveira*.

### Agrupamento Vertical de Escolas do Ave

#### Aviso n.º 11 747/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola E. B. 2, 3 de Taíde a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Martins Lourenço*.

### Escola Secundária de Fafe

#### Aviso n.º 11 748/2006

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas

nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento, reportando-se a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Fernando de Sousa Caetano*.

### Agrupamento Vertical de Escolas do Vale do Homem

#### Aviso n.º 11 749/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada na sala dos professores da Escola EB 2,3/S Padre Martins Capela, pertencente à Direcção Regional de Educação do Norte, Coordenação Educativa de Braga, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2006. Os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

1 de Setembro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Alexandrina Barroso Rodrigues*.

#### Despacho n.º 22 697/2006

Por meu despacho de 22 de Setembro de 2006, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, a assistente de administração escolar do quadro distrital de vinculação de Braga, pertencente à Direcção Regional de Educação do Norte, Isabel Maria Machado Fernandes para exercer as funções de chefe de serviços de Administração Escolar a partir de 22 de Setembro de 2006.

11 de Outubro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Alexandrina Barroso Rodrigues*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Inspeção-Geral das Actividades Culturais

#### Aviso n.º 11 750/2006

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 20 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três lugares vagos existentes na categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de informática do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais, aprovado pela Portaria n.º 986/98, de 24 de Novembro.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 80/97, de 8 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;  
Decreto-Lei n.º 358/2002, de 3 de Abril;  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

3 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

3.1 — Requisitos gerais e especiais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

4 — Vencimento e regalias — o vencimento resulta da aplicação do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — O local de trabalho situa-se na Inspeção-Geral das Actividades Culturais, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, Lisboa.